



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de General Sampaio

1

Quarta-feira • 9 de Agosto de 2017 • Ano II • Nº 96

Esta edição encontra-se no site: www.generalsampaio.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de General Sampaio publica:

- **Lei Nº 748/2017, de 09 de agosto de 2017** - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para inclusão ao orçamento vigente da Dotação 4.4.90.52.00 - equipamentos e material permanente destinados ao galpão de geração de emprego e Renda - MDS

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



GENERAL SAMPAIO
Governho Municipal
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 748/2017, DE 09 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DA DOTAÇÃO 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO GALPÃO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - MDS

Faço saber que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e eu, Prefeito Municipal, com base no Art. 95, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2017, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados atender a Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para o Galpão de Geração de Emprego e Renda - MDS, conforme segue:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0501– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
11.334.0212.1.011	Construção de Galpão para Projeto de Geração de Emprego e Renda - MDS	4.4.90.52.00 (Equipamento e Material Permanente)	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
0601– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
17.512.0378.1.021	Construção de Sistema de Esgotamento Sanitário na Sede Municipal – 1º Etapa	449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPA DE GENERAL SAMPAIO 09 DE AGOSTO DE 2017.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio